

Prefeitura de Caruaru

GP - Gabinete do Prefeito

03 de Outubro de 2023

Ofício 9.727/2023**Destinatário**

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei Complementar**

Excelentíssimo Senhor

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, encaminhar o Projeto de Lei Complementar em anexo que dispõe sobre a criação de cargos públicos para Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

PL_CARGOS_NOVOS_SAUDE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	03/10/2023 19:24:34	ICP-Brasil	RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **225E-F5C3-FAB9-929A**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 063/2023

Excelentíssimo(as)
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnies representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo que *“Dispõe sobre a criação de cargos públicos para Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE e dá outras providências.”*

A necessidade de criar cargos na Secretaria de Saúde, surge em virtude do futuro lançamento dos editais de concurso público.

Vale salientar que os cargos que estão sendo criados serão ocupados por servidores efetivos aprovados através de concurso público.

Dessa forma, o Poder Executivo Municipal, norteado pelos princípios basilares insculpidos na Carta Magna, em especial, ao princípio da eficiência, encaminha a presente propositura, com o objetivo de dá celeridade aos atos administrativos no Município.

As despesas decorrente do presente Projeto de Lei Complementar correrão por conta de dotações já existentes na Lei Orçamentária Anual.

Seguem, anexos a esse projeto de Lei, os estudos de impacto orçamentário e financeiro.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço, aguardando a aprovação desta matéria.

RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:039574724
40

Assinado de forma digital
por RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2023.10.03 19:20:43
-03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

1.	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL		
☐	Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16)		
☒	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo (art. 17)		
2.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU-PE			
3.	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE		
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	
01	ENGENHEIRO CLÍNICO VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	102.666,67
02	FONOAUDIOLOGOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	59.634,96
16	MÉDICOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.861.092,05
		VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 2.023.393,68

4.	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
		VALOR (R\$)		
MÊS	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	
JANEIRO	R\$ -	R\$ 168.616,14	R\$ 168.616,14	
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ 168.616,14	R\$ 168.616,14	
MARÇO	R\$ -	R\$ 168.616,14	R\$ 168.616,14	
ABRIL	R\$ -	R\$ 168.616,14	R\$ 168.616,14	
MAIO	R\$ -	R\$ 168.616,14	R\$ 168.616,14	
JUNHO	R\$ -	R\$ 168.616,14	R\$ 168.616,14	
JULHO	R\$ -	R\$ 168.616,14	R\$ 168.616,14	
AGOSTO	R\$ -	R\$ 168.616,14	R\$ 168.616,14	
SETEMBRO	R\$ -	R\$ 168.616,14	R\$ 168.616,14	
OUTUBRO	R\$ -	R\$ 168.616,14	R\$ 168.616,14	
NOVEMBRO	R\$ -	R\$ 168.616,14	R\$ 168.616,14	
DEZEMBRO	R\$ -	R\$ 168.616,14	R\$ 168.616,14	
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ -	R\$ 2.023.393,68	R\$ 2.023.393,68	

5.	FONTE DE RECURSO
☒	RECURSOS PRÓPRIOS
☐	FUNDEB
☐	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
☐	RECURSOS DE CONVÊNIO
☒	OUTRA FONTE DE RECURSO

6.	COMPENSAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA / ÍNDICE DE PESSOAL E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer a criação ou o aumento de despesa não prevista na LOA 2023 decorrente de Lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) <u>e</u> para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente despesa.		
☐	À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada / aumentada mediante	
☒	conforme proposição anexa <u>ou</u> ☒ aumento da receita	
☒	redução da despesa prevista na LOA 2024	
☐	utilização de recurso decorrente	
de superávit / saldo financeiro, disponível no balanço orçamentário na Prestação de Contas, conforme demonstrado às fls. ____;		
☒	Informo que a despesa criada / aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2024 , devendo a mesma ser consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s).	
Assinatura digital do titular da UO requisitante		

1.	FINALIDADE
CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU-PE	
2.	JUSTIFICATIVA
PARA QUE SEJA REALIZADO O CONCURSO FAZ-SE NECESSÁRIO ALTERAÇÃO DA LEI PARA CRIAÇÃO DOS CARGOS, BEM COMO A NECESSIDADE DE AUMENTAR O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NO MUNICÍPIO.	

3.	IMPACTO SOBRE AS RECEITAS CORRENTES PREVISTA		
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
AUMENTO DA DESPESA	R\$ -	R\$ 2.023.393,68	R\$ 2.023.393,68
RECEITA CORRENTE PROJETADA	R\$ 1.402.926.000,00	R\$ 1.586.181.000,00	R\$ 1.682.007.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	0,00%	0,13%	0,12%

4.	IMPACTO SOBRE A DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA PREVISTA		
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
AUMENTO DA DESPESA	R\$ -	R\$ 2.023.393,68	R\$ 2.023.393,68
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	R\$ 46.916.000,00	R\$ 48.441.000,00	R\$ 49.895.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DCL	0,00%	4,18%	4,06%

5.	OBSERVAÇÕES DIVERSAS
A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO AS RECEITAS CORRENTES PREVISTAS, DEDUZIDAS AS RECEITAS DE CAPITAL.	
Assinatura digital do Secretário(a) da SEFAZ	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em ____/____/____

Assinatura digital do ordenador de despesas requisitante

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____ / 2023

Dispõe sobre a criação de cargos públicos para Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 55, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Ficam criados no quadro geral de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, em atendimento à legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, os cargos efetivos abaixo especificados:

- I. 01 (um) cargo de Engenheiro Clínico;
- II. 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo Especialista Em Audiologia;
- III. 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo Especialista Em Motricidade;
- IV. 05 (cinco) cargos de Médico Clínico Geral Plantonista;
- V. 01 (um) cargo de Médico Endoscopista;
- VI. 03 (três) cargos de Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista;
- VII. 03 (três) cargos de Médico Neonatologista Plantonista;
- VIII. 02 (dois) cargos de Médico Pediatra Plantonista;
- IX. 01 (um) cargo de Médico Psiquiatra Infantil;
- X. 01 (um) cargo de Médico Regulador Intervencionista SAMU.

Parágrafo Único. A investidura para os cargos de que trata o *caput* desse artigo, será através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º As atribuições, remuneração, carga horária e requisitos dos cargos mencionados nos incisos de I a X do Artigo 1º, estão descritas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Aplica-se aos servidores titulares dos cargos de que trata o *caput* do artigo 1º, o regime jurídico geral dos servidores públicos desta municipalidade.

Art. 4º Os encargos decorrentes desta Lei correrão do orçamento vigente.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 03 de outubro de 2023; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República

RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:039574724
40

Assinado de forma digital
por RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2023.10.03
19:20:06 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2023

ANEXO ÚNICO

CARGO: ENGENHEIRO CLÍNICO	
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em engenharia biomédica, elétrica ou mecatrônica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Especialização em Engenharia Clínica.	QUANTITATIVO: 01 (uma) vaga
CARGA HORÁRIA: 30 h/s (trinta) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
ATRIBUIÇÕES: Atuar na gestão de tecnologias dos equipamentos médico-assistenciais, planejar, definir e executar políticas e programas para incorporação de novas tecnologias para a saúde, coordenar atividades de manutenção predial e hospitalar. Elaborar cronograma de manutenção preventiva e corretiva, elaborar relatórios, indicadores de desempenho, custos, orçamentos e ordens dos serviços executados, atender às demandas solicitadas pelas áreas operacionais da rede municipal, participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais, supervisionar, planejar e realizar especificações de equipamentos, acessórios e materiais, atuar como gerente de tecnologia de sistemas de equipamentos médicos, gerenciamento de contratos de serviço, coordenação de atividades de manutenção, supervisionar a equipe de manutenção, garantir que o equipamento médico seja seguro e eficaz, além de promover a difusão das tecnologias em saúde a sua otimização, participar do planejamento de compras de tecnologia em saúde e avaliação de equipamentos médicos para garantir que os novos produtos atendam às necessidades da prática médica; Participar ativamente do processo de avaliação do produto até a aquisição, implementação, suporte e substituição, realizar treinamentos e educação de pessoal técnico e médico durante todo o ciclo de vida do produto, para garantir equipamentos médicos seguros e eficazes. Orientar as unidades a garantir que sigam os recalls e alertas de perigo emitidos pelos fabricantes de dispositivos médicos e frequentemente e participar da investigação em incidentes com dispositivos médicos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
CARGO: FONOAUDIOLOGO ESPECIALISTA EM AUDIOLOGIA	
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia e Especialização em audiologia.	QUANTITATIVO: 01 (uma) vaga
CARGA HORÁRIA: 30 h/s (trinta) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1.452,15 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)
ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; com a finalidade de efetuar avaliação e exames para diagnóstico audiológico, realizar Audiometria tonal, Audiometria vocal, medidas de Emitância Acústica; Mascaramento clínico; Triagem Auditiva Neonatal; Realizar Avaliação audiológica infantil e adulto; Avaliação eletrofisiológica; Emissões Otoacústicas; Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico e demais exames associados a função. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológico: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; fazer indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual, pré-molde auricular em adultos e crianças; orientar quanto a fundamentos em Implante Coclear. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Esclarecer dúvidas. Planejar e desenvolver programas de prevenção, promoção, estratégias e atividades terapêuticas de saúde e qualidade de vida. Produzir manuais e folhetos explicativos. Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
CARGO: FONOAUDIOLOGO ESPECIALISTA EM MOTRICIDADE OROFACIAL	
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia e Especialização em motricidade orofacial.	QUANTITATIVO: 01 (uma) vaga
CARGA HORÁRIA: 30 h/s (trinta) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1.452,15 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes identificando problemas ou deficiências ligadas ao sistema neuromuscular /funções do sistema estomatognático, empregando técnicas próprias de prevenção, avaliação, reabilitação e habilitação; participar de processos e de atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Atuação fonoaudiológica nos ciclos da vida. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar ou ambulatorial. Avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; Programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha) intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow-up); analisar o crescimento e desenvolvimento do sistema estomatognático a Tipologia Facial/ATM e DTM/ Fonoaudiologia, ortodontia e cirurgia ortognática. Analisar a Deglutição atípica/ Deglutição Adaptada/Respirador Oral. Utilizar recursos de informática. Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	QUANTITATIVO: 05 (cinco) vagas
CARGA HORÁRIA: 24 h/s (vinte e quatro) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 5.380,65 (cinco mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, acidentes de trabalho e afins; Realizar procedimentos de emergência clínica e cirúrgica de acordo com os protocolos assistenciais; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) e colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às Urgências; Realizar treinamentos periódicos; Participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível inter/intramunicipal, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Acompanhar pacientes para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e Hospitais.	
CARGO: MEDICO ENDOSCOPISTA	
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Gastroenterologia ou Coloproctologia ou Cirurgia Geral, com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Cirurgia Geral, ou Coloproctologia, ou Endoscopia, ou Gastroenterologia, com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	QUANTITATIVO: 01 (uma) vaga
CARGA HORÁRIA: 20 h/s (vinte) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 5.380,65 (cinco mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Executar procedimento endoscópico por orifício natural, com finalidade de método diagnóstico e terapêutico das doenças na sua área de ação, em crianças, adolescentes, adultos e idosos; Diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados; Colaborar para a elucidação diagnóstica, na prevenção e na recuperação; Prestar o melhor atendimento na esfera de apoio diagnóstico complementar, diagnóstico preventivo (rastreamento e vigilância) e terapêutico eletivo e de urgência, dominar as indicações e contraindicações do exame endoscópico e discutir os melhores métodos alternativos; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou	

particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.	
CARGO: MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA	
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica na área para qual está concorrendo; ou Título de especialista na área para qual está concorrendo, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	QUANTITATIVO: 03 (três) vagas
CARGA HORÁRIA: 24 h/s (vinte e quatro) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 5.380,65 (cinco mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes da urgência, no pré-parto, parto e pós-parto, alojamento conjunto e clínica obstétrica, ainda, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área no período do plantão. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento de acordo com os protocolos; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; prestar assistência médica específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas; realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência, as ISTs/HIV/AIDS dentro do conceito de abordagem síndrome; assistência às questões ligadas à sexualidade humana, assistência às vítimas de violência doméstica e sexual; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) e colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às Urgências; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível inter/intramunicipal, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Acompanhar pacientes para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Ministras cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.	
CARGO: MEDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA	
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica na área para qual está concorrendo; ou Título de especialista na área para qual está concorrendo, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	QUANTITATIVO: 03 (três) vagas
CARGA HORÁRIA: 24 h/s (vinte e quatro) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 5.380,65 (cinco mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de neonatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento do recém nascido; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área no período do plantão. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento de acordo com os protocolos; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) e colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às Urgências; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível inter/intramunicipal, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Acompanhar pacientes para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Ministrar cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.	
CARGO: MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de pediatria ou neonatologia; ou Título de especialista na área de pediatria ou neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	QUANTITATIVO: 02 (duas) vagas
CARGA HORÁRIA: 24 h/s (vinte e quatro) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 5.380,65 (cinco mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, acidentes de trabalho e afins; Realizar procedimentos de emergência clínica e cirúrgica de acordo com os protocolos assistenciais; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) e colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às Urgências; Realizar treinamentos periódicos; Participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível inter/intramunicipal, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Acompanhar pacientes para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e Hospitais.	
CARGO: MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo	QUANTITATIVO: 01 (uma) vaga

Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica na área para qual está concorrendo; ou Título de especialista na área para qual está concorrendo, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	
CARGA HORÁRIA: 20 h/s (vinte) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 5.380,65 (cinco mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento das crianças desde a primeira infância até a adolescência, abrangendo idades que variam de 0 a 18 anos; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; identificando o mesmo, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; receber e atender os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias contribuindo para a desospitalização dos mesmos; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de psiquiatria; trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas; participar das reuniões do ambulatório de saúde mental, caps (centro de atenção psicossocial) ou outras, sempre que convocado pela equipe da secretaria municipal de saúde ou da unidade; desenvolver e/ou participar de projeto intersetorial que convocam para promover a saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias; participar do acolhimento atendendo a intercorrências dos usuários; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar Matriciamento; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, centros especializados, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; Ministrar cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.	
CARGO: MEDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA SAMU	
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	QUANTITATIVO: 01 (uma) vaga
CARGA HORÁRIA: 24h/s (vinte e quatro) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 5.380,65 (cinco mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento e regulação nos serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência móvel; Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado - USA's, destinadas ao atendimento, remoção, transporte e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos para o adequado atendimento de urgência e emergência; Realizar a regulação e a intervenção médica do chamado pelo 192; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar; Cumprir as deliberações dos médicos reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência; Liderar a equipe de atendimento nas USA's, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde	

do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos; Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino; Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando condutas e/ou procedimentos de saúde dentro dos parâmetros do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência; Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais e outros; Avaliar clinicamente e estabilizar o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar todas as medidas possíveis para a manutenção da vida deste paciente, a fim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível. Prestar atendimento médico de todas as complexidades técnicas a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados; Liderar e conduzir as equipes no atendimento, em casos de acidente com múltiplas vítimas, por meio da aplicação de técnicas pertinentes, para a manutenção da qualidade no atendimento; Prestar a assistência médica à gestante, à parturiente e ao recém-nato; Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, juntamente com os demais profissionais da equipe; Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos; Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde; Registrar em livro toda e quaisquer ocorrências e intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências; Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão deixando o veículo pronto para atendimento; Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à Central de Regulação Médica via rádio ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte; Responsabilizar-se pelas ações da Central de Regulação Médica SAMU, por meio de protocolos de atendimento; Gerenciar as ações de dimensionamento das ocorrências, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência; Acompanhar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de ações precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência. Informar o deslocamento do paciente aos hospitais e portas de referência da rede, conforme os protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar, para redução do tempo resposta das ocorrências; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Conversar com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.